



TERMO DE REFERÊNCIA (5ª RETIFICAÇÃO)

Processo SGP-e nº 165285/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Diretoria de Ensino - Órgão da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina

1. OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de raíais e produtos para a manutenção da água da piscina da EEF Porto Novo (município de Itapiranga), de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas em no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

1.1.1. Quantitativo e especificação técnica:

Item	Código – grupo/classe	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	39691006 18 01	Hipoclorito de Cálcio Granulado (Cloro Granulado) - Cloro ativo mínimo de 65% - Embalagem de 10 Kg - Apresentar registro da ANVISA	Peça	200
2	032204008 62 12	Hipoclorito de Sódio - Cloro ativo mínimo 12,5% - embalagem c/ 5 litros; - apresentar registro da ANVISA	Peça	1.440
3	504221681 18 06	Clarificante - Indicado para o tratamento de águas turvas, agindo como decantador de partículas Suspensas; - embalagem c/ 1 litro; - apresentar registro da ANVISA	Peça	360
4	36064002 62 15	Elevador de Alcalinidade: - Bicarbonato de sódio 99% - Embalagem de 2Kg	Peça	450
5	504221680 18 06	Algicida Manutenção: - Composição: Cloreto de Hidroxipropil Dimetil Amônio e adjuvantes. Teor de ativo 12% (v/v) ou Complexo trietil 2, 2', 2" trihidróxido de amina cúprica ; - embalagem c/ 5 litros; - apresentar registro da ANVISA	Peça	72
6	504221680 18 06	Algicida choque - Composição: Poli dicloreto (2-hidroxi etileno imino-2-hidroxi propileno dimetil imino metileno), diluente, corante e espessante. Teor Ativo 18% (v/v) ou Complexo trietil 2, 2', 2" trihidróxido de amina cúprica.	Peça	48

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



		- embalagem c/ 5 litros - apresentar registro da ANVISA		
7	026980021 18 06	Redutor de PH e Alcalinidade - Para o controle de pH da água da Piscina - embalagem c/ 1 litro - apresentar registro da ANVISA	Peça	120
8	033243078 62 06	Kit Teste de Alcalinidade (estojo)	Peça	4
9	033243078 62 06	Kit teste PH e Cloro (estojo) - Com recipiente para análise da água contendo 1(um) frasco de reagente para pH 20 ml e 1(um) tubo de reagente para cloro 20 ml.	Peça	4
10	504222590 21 02	Raia para piscina - piscina semiolímpica de 25 metros com corda em nylon, disco flutuadores em ABS ou fibra, boias em poliuretano leva; - Boias devem estar dispostas a cada um metro de raia	Peça	8

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- (x) Sim
- () Não

3.1.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

- () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
- () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- (x) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da medida para a Administração.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



3.1.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência, haverá a renovação do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e desde que demonstrada a economicidade e o interesse público.

3.1.3. Permite Adesão à ARP?

(x) Sim

() Não

Justificativa, em caso de não admissão:

3.2. Critério de Julgamento:

(x) Menor preço

() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.

() Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): Não se aplica %

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria facultativa.

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



3.5. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.

A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Não

☒ Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

3.7. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Não

(x) Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: 03 (três) dias corridos após a convocação para envio.

Quantidade de amostras: A apresentação de amostras será realizada por meio de catálogo, de forma a permitir a conferência das especificações técnicas exigidas no edital, não sendo necessária a entrega física dos produtos para análise prévia.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Comissão de Análise de Amostras da SED/GEADE. Para as especificações técnicas, quando necessário, esta comissão contará com o apoio de uma equipe de servidores públicos estaduais, especialistas na área do item analisado.

Local de entrega das amostras: Por e-mail: aquisicao.geade@sed.sc.gov.br

Justificativa para exigência de amostra:

A exigência de amostras, a serem apresentadas por meio de catálogo técnico, justifica-se pela necessidade de assegurar que os produtos ofertados atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas no instrumento convocatório, garantindo a padronização e a segurança no uso dos materiais.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
TODO S	TODOS	Atendimento às exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Justificativa para exigência de PoC:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

--

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

4.5.1. Caso sim, indicar percentual de garantia de proposta: _____ %:

Justificativa quanto a exigência de garantia de proposta:

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
- $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até **XX** do valor total estimado dos lotes dos quais participe.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- () Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de **XX** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

--

5.4. Qualificação técnica

- (x) Não será exigida.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- () Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação em, pelo menos, **XX** do quantitativo do item/eventos que a empresa participou no presente instrumento convocatório.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Indicar a parcela de maior relevância e seus quantitativos mínimos:

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- () Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A dispensa de exigência de qualificação técnica justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação consiste no fornecimento de produtos de prateleira, amplamente disponíveis no mercado, que não demandam conhecimentos ou habilidades técnicas específicas para a sua produção, fornecimento ou aplicação. Trata-se de itens padronizados, regulamentados por órgãos competentes (como a ANVISA), cuja conformidade é verificada por meio de documentação comprobatória e catálogos técnicos, sendo desnecessária a apresentação de atestados de capacidade técnica para a garantia da adequada execução contratual.

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **30 (trinta) dias** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta de Edital, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Outrossim, quando o objeto se tratar de fornecimento de bens, poderá ser rejeitado no todo ou em partes, inclusive antes do recebimento provisório.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

() Empreitada por preço global

(x) Empreitada por preço unitário

() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

As entregas deverão ocorrer **no endereço abaixo em cada pedido**:

EEF PORTO NOVO

Rua São Bonifácio, 121 – Centro – Itapiranga (SC)

CEP: 89.896-000

Contato: (49) 3472-5069

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de racionalizar o transporte e a logística de distribuição, **fica estabelecido o quantitativo mínimo por entrega de 10% (dez por cento) do total registrado por**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



item, salvo se a Administração, por motivo devidamente justificado, solicitar quantitativo inferior.

O fornecimento deverá ser acompanhado de **nota fiscal e ficha técnica** dos produtos, bem como obedecer às normas de segurança aplicáveis ao transporte e manuseio de produtos químicos. Os produtos deverão ser entregues **em suas embalagens originais, lacradas, com validade mínima de 12 (doze) meses** contados da data de entrega.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior **a (..) (dias, meses ou anos)**, ou **a (metade, um terço, dois terços etc.)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os produtos fornecidos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, para defeitos de fabricação ou vícios ocultos, quando mantidas as condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante. No caso de produtos químicos, a validade deverá estar compatível com o período de utilização previsto, garantindo a segurança e a eficácia do tratamento da piscina. Em caso de constatação de irregularidades, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, sem ônus para a Administração, assegurando a continuidade das atividades escolares.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional
- g) **não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços**
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. DO CONTRATO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia
(x) Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021
- () O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses/anos), O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
- () O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de _____ (dias)
- (x) O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **1 (um) ano** contados da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, Lei nº 14133/2021.
- () O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de (máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (x) O prazo de vigência da **Autorização de Fornecimento** é de **30 (trinta) dias** contados do envio do Termo de Aceite da AF para a Secretaria de Educação (SED), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

8.2.1. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (x) IPCA
() IGP-M
() IPC
() INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Marisa Basei
Cargo: Gerente SED/GEADE
Matrícula: 262003-0-03
E-mail: marisabasei@sed.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Simone Kilkamp
Cargo: Técnica - SED/GEADE

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Matrícula: 379485-7-03
E-mail: killkamp@sed.sc.gov.br

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores designados pela Administração, que atuarão como Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e controlar a execução dos serviços, dirimindo dúvidas e adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

Compete ao Fiscal Técnico verificar a conformidade da execução, observando, entre outros aspectos:

- cumprimento do cronograma de realização dos eventos;
- compatibilidade dos conteúdos e metodologias às especificações do Termo de Referência;
- atuação dos formadores, carga horária e atividades propostas;
- adequação da infraestrutura disponibilizada, quando aplicável;
- entrega de materiais didáticos, relatórios e certificados de participação.

Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar a documentação relativa à execução, incluindo registros de frequência, relatórios de atividades, notas fiscais e comprovações legais, encaminhando à autoridade competente eventuais inconsistências.

O recebimento provisório dos serviços ocorrerá após cada evento de formação, mediante atesto do Fiscal Técnico. O recebimento definitivo dar-se-á com a entrega do relatório final de execução, acompanhada da conferência da documentação comprobatória e da validação da carga horária realizada.

Eventuais falhas ou descumprimentos deverão ser formalmente registrados e comunicados à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: **7 (sete) dias úteis**

Prazo de recebimento provisório do objeto: **5 (cinco) dias úteis após entrega na escola**

Prazo de recebimento definitivo do objeto: **5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pelo gestor da escola**

Prazo de liquidação do documento fiscal: **30 (trinta) dias úteis**

Prazo de pagamento: **30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal**

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

Não se aplica.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
Secretaria de Estado da Educação	11562	339030	1.500.100.000/ 1.550.120.000/ 1.540.131.000/ 1.552.124.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 85.345,24 (Oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** contados da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, Lei nº 14133/2021.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Simone Kilkamp
- Lidiane Ventura Fraga

Telefone: (48) 3664-0286/3664-0371

e-mail: aquisicao.geade@sed.sc.gov.br

MARISA BASEI
Gerente de Administração Escolar
(assinado digitalmente)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4QYH095X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIDIANE VENTURA FRAGA (CPF: 066.XXX.599-XX) em 16/10/2025 às 12:59:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/10/2024 - 14:48:07 e válido até 17/10/2124 - 14:48:07.

(Assinatura do sistema)



MARISA BASEI (CPF: 829.XXX.619-XX) em 16/10/2025 às 12:59:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 16:27:03 e válido até 19/03/2119 - 16:27:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxNjUyODVfMTY1MzA5XzlwMjVfNFFZSDA5NVg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00165285/2025** e o código **4QYH095X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.